



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento de um novo número 1 ao Artigo 22º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 53º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 22º

Princípio da unidade do IRS e do englobamento universal

1 – O rendimento colectável em IRS é o que resulta do englobamento dos rendimentos das várias categorias auferidos em cada ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos nas secções seguintes, e incluindo ainda todos os rendimentos resultantes da propriedade de depósitos, de acções, de títulos da dívida pública, de obrigações, de títulos de participação e outros análogos.

2 – (...):

a) (...);

b) (...).

3 – (...):

a) (...);

b) (...).

4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).

7 – (...):

a) (...);

b) (...).

8 – (...).”

As Deputadas e os Deputados,